

**CONCURSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
EDITAL**

A PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ/CONSÓRCIO CEDERJ, considerando a decisão do Conselho de Estratégias Acadêmicas do Consórcio CEDERJ, em reunião no dia 1º de março de 2010, com autorização expressa dos Reitores da UENF, UERJ, UFF, UFRJ, UFRRJ e UNIRIO e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas 4.550 (quatro mil quinhentos e cinquenta) vagas a serem preenchidas por concurso vestibular, no segundo período letivo de 2010, todos em nível de graduação – na modalidade de educação a distância e em regime semipresencial, nos polos regionais da Fundação CECIERJ/UAB. As inscrições para o Concurso Vestibular 2010/2 de Seleção Pública do Consórcio CEDERJ (UENF-UERJ-UFF-UFRJ-UFRRJ-UNIRIO)/UAB estarão abertas no período de 1 de maio de 2010 a 31 de maio de 2010 para preenchimento de vagas para os cursos de Administração Pública, Administração, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Licenciatura em História, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Química, Licenciatura em Turismo e Tecnologia em Sistemas de Computação.

1. DO CONCURSO

- 1.1 A realização do Concurso de Seleção Pública do Consórcio CEDERJ está a cargo da Fundação CECIERJ. A esta cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar este Concurso, bem como divulgar todas as informações pertinentes.
- 1.2 A Fundação CECIERJ está instalada na Rua da Ajuda, 5 – 16º andar sala 20, Centro, Rio de Janeiro – RJ.
- 1.3 O Concurso de Seleção Pública do Consórcio CEDERJ/UAB está aberto a todo candidato que tenha concluído ou venha a concluir o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula.
- 1.4 O Concurso de Seleção Pública do Consórcio CEDERJ/UAB obedecerá estritamente à Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas 200 (duzentas) vagas para o curso de Administração Pública, 335 (trezentas e trinta e cinco) vagas para o Curso de Administração; 550 (quinhentas e cinquenta) vagas para o Curso Tecnologia em Sistemas de Computação; 710 (setecentas e dez) vagas para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; 305 (trezentas e cinco) vagas para o Curso de Licenciatura em Física; 200 (duzentas) vagas para o Curso de Licenciatura em História; 895 (oitocentas e noventa e cinco) vagas para o Curso de Licenciatura em Matemática; 1045 (mil e quarenta e cinco) vagas para o Curso de Licenciatura em Pedagogia; 150 (cento e cinquenta) vagas para o Curso de Licenciatura em Química; 160 (cento e sessenta) vagas para o Curso de Licenciatura em Turismo.
- 2.2 Ficam destinados aos Professores das Redes Públicas de Ensino Federal, Estadual ou Municipal 20% (vinte por cento) das vagas dos Cursos de Licenciatura oferecidos pela UFF, UFRJ e UNIRIO. Para os Cursos oferecidos pela UENF, esses professores terão direito a concorrer a 20% das vagas restantes após a aplicação do Sistema de Cotas.
- 2.3 Todas as vagas estão distribuídas pelos polos, com a discriminação das Universidades que coordenam e diplomam, conforme a tabela a seguir:

Quadro de Vagas:

Pólos Regionais	Matemática		Ciências Biológicas		Física		Pedagogia		Computação		Administração		Administração Pública		Química		Turismo		História			
	UFF		UFRJ		UFRJ		UERJ		UFF		UFRRJ				UFF		UFRJ		UFRRJ			
Angra dos Reis	UFF	50	UFRJ	45	UFRJ	32	UERJ	40	UFF	35	UFRRJ	40			UFRJ	30	UFRRJ	40				
Barra do Piraí							UNIRIO	15	UFF	15												
Belford Roxo							UERJ	40	UFF	35			UFF	50								
Bom Jesus do Itabapoana	UFF	20	UENF	30			UNIRIO	40														
Campo Grande	UFF	60	UFRJ	45	UFRJ	40							UFF	50								
Cantagalo	UFF	40					UNIRIO	35												UNIRIO	40	
Duque de Caxias			UFRJ	45	UFRJ	40			UFF	35										UNIRIO	40	
Itaguaí							UERJ	40	UFF	35												
Itaocara	UFF	22	UENF	35			UNIRIO	30	UFF	15												
Itaperuna	UFF	30	UENF	45	UFRJ	32	UNIRIO	40	UFF	35	UFRRJ	40										
Macaé	UFF	35	UENF	45	UFRJ	32	UNIRIO	40														
Magé	UNIRIO	50					UERJ	40			UFRRJ	40										
Maracanã							UERJ	40														
Miguel Pereira	UNIRIO	50					UNIRIO	25												UNIRIO	40	
Natividade	UFF	10					UNIRIO	15														
Niterói							UNIRIO	60	UFF	35												
Nova Friburgo			UERJ	45			UERJ	40														
Nova Iguaçu	UFF	50	UFRJ	45	UFRJ	40	UERJ	40	UFF	35												
Paracambi	UFF	50	UERJ	45	UFRJ	32	UERJ	40					UFF	50	UENF	30						
Petrópolis	UNIRIO	40	UENF	45			UERJ	40														
Piraí	UFF	25	UFRJ	40			UNIRIO	30	UFF	35	UFRRJ	40			UENF	30				UNIRIO	40	
Resende FAT			UERJ	45			UERJ	40														
Resende CENTRO	UFF	40									UFRRJ	40					UFRRJ	40	UNIRIO	40		

Rio Bonito	UFF	40					UNIRIO	35	UFF	35									
Rio das Flores	UFF	10					UNIRIO	25	UFF	15	UFRRJ	15							
Santa Maria Madalena	UFF	6					UNIRIO	15											
São Fidélis	UFF	22	UENF	35			UNIRIO	30	UFF	35	UFRRJ	40			UENF	30			
São Francisco de Itabapoana	UFF	25	UENF	30			UNIRIO	40											
São Gonçalo									UFF	35	UFRRJ	40			UFRJ	30	UFRRJ	40	
São Pedro da Aldeia	UFF	50					UERJ	40											
Saquarema	UFF	50					UNIRIO	40	UFF	35	UFRRJ	40					UFRRJ	40	
Três Rios	UNIRIO	40	UFRJ	45	UFRJ	25	UNIRIO	40	UFF	35									
Volta Redonda	UFF	80	UFRJ	45	UFRJ	32	UNIRIO	50	UFF	50			UFF	50					
Total		895		710		305		1045		550		335		200		150		160	200
TOTAL		4.550 VAGAS																	

2.4 No caso da UENF e da UERJ, em cumprimento ao Sistema de Cotas instituído pelas Leis Estaduais nº 4.151/2003, 5.074/2007 e 5.346/2008, fica reservado um percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas fixadas no item 2.1, distribuídas da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento) para alunos oriundos da rede pública de ensino;
- b) 20% (vinte por cento) para negros;
- c) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência ou para pessoas nascidas no Brasil integrantes de minorias étnicas, ou filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

2.5 30%(trinta por cento) do total das vagas em cada curso/polo poderão ser preenchidas por candidatos que tenham realizado o Enem 2009. Os candidatos que desejarem o aproveitamento da nota do Enem deverão, no ato da inscrição ao vestibular, fornecer o seu número de inscrição no Enem em local destinado a este fim no formulário.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no Concurso Vestibular CEDERJ 2010/2 será realizada somente através da página www.cederj.edu.br/vestibular.

3.1.1 **Candidatos não isentos do pagamento da taxa de inscrição:** Acessar a página www.cederj.edu.br/vestibular, a partir do dia **01 de maio** até às 24h do dia **31 de maio de 2010** e seguir as seguintes orientações:

- Preencher e enviar o formulário de inscrição e, ao final, imprimir o boleto bancário.
- Impreterivelmente, até o dia **01 de junho de 2010**, pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), somente em espécie, em qualquer agência do Banco do Brasil, ou qualquer outro banco ou estabelecimento credenciado para recebimento de boletos, desde que seja integrado ao Sistema de Pagamentos Brasileiro, ou também pela internet, utilizando-se de sistema *internet bank*, através do boleto bancário a ser impresso a partir da página www.cederj.edu.br/vestibular. Não serão aceitos

depósitos em caixas eletrônicos (envelopes), nem serão aceitos depósitos de nenhuma outra forma, como também não serão aceitos agendamentos que não tenham sido compensados, por qualquer motivo.

- O simples preenchimento da ficha de inscrição não garantirá a inscrição no Concurso.
- A taxa de inscrição, uma vez recolhida, não terá seu valor devolvido.

3.1.2 Candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição

Os candidatos que tiveram seu requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido, ou tiveram a pré-inscrição no Sistema de Cotas deste Concurso deferido, deverão obrigatoriamente acessar, via internet, a página www.cederj.edu.br/vestibular, a partir do dia **11 de maio de 2010** até às 24h do dia **31 de maio de 2010**, para realizar sua inscrição no curso/polo pretendido.

3.2 O candidato deverá optar, no formulário de inscrição, por concorrer a **uma vaga de um curso em um polo**. Caso deseje poderá indicar mais duas alternativas de polos localizados em uma mesma região, para concorrer a vagas remanescentes (caso venham a existir), conforme disposto no item 12.

3.2.1 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos professores da rede pública, deverão informar, no ato da inscrição, seu número de matrícula e o órgão de lotação.

3.3 Os candidatos que desejarem concorrer utilizando sua nota no **Enem 2009** deverão, obrigatoriamente, informar no formulário de inscrição ao Vestibular CEDERJ 2010/2, seu **número de inscrição no Enem 2009**. Aqueles que não conseguirem classificação via nota do Enem deverão realizar as provas do Vestibular CEDERJ 2010/2.

3.4 Para efeito de inscrição no Vestibular CEDERJ 2010/2, serão considerados documentos de identificação: Documento de Identidade expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura) e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham o número do documento de identificação que lhe deu origem. Não serão aceitos números de protocolos de quaisquer desses documentos.

3.4.1 Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identificação a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, bem como o passaporte com visto válido à época da inscrição.

3.5 O candidato que não cumprir as exigências relativas ao documento de identificação não poderá realizar a prova.

3.6 O candidato portador de deficiência auditiva, visual ou motora, que implique em necessidade de auxílio no ato da realização da prova, deverá caracterizar sua condição no Requerimento de Inscrição.

3.7 O candidato que à época da realização da prova for portador de doença infectocontagiosa ou se encontrar em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à Fundação CECIERJ até às 14h do dia anterior ao da realização desta prova. A Fundação CECIERJ avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

3.8 O CANDIDATO TEM CIÊNCIA DE QUE DURANTE O CURSO HAVERÁ ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS, DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DE CADA CURSO, INCLUSIVE TODAS AS PROVAS, EM DATAS PREVIAMENTE AGENDADAS, SENDO SUA MAIORIA AOS SÁBADOS E DOMINGOS.

3.8.1 Os laboratórios de ciências dos pólos de Natividade, Rio das Flores e Santa Maria Madalena funcionarão em Itaperuna, Piraí e Cantagalo, respectivamente.

3.9 Os candidatos a todos os cursos de Licenciatura (Ciências Biológicas, Física, Matemática, Pedagogia, História, Turismo e Química) devem ter ciência de que as atividades de Estágio Supervisionado são presenciais e serão realizadas em escolas parceiras, escolhidas dentro do Estado do Rio de Janeiro, a partir de critérios estabelecidos pelas Coordenações de Estágio das Universidades Consorciadas.

3.10 A realização da inscrição neste Concurso implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Fundação CECIERJ, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Nos dias **14 e 15 de junho de 2010**, estarão disponíveis na página www.cederj.edu.br/vestibular, os Cartões de Confirmação de Inscrição (CCI) dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

4.2 Ao verificar o CCI, o candidato deverá conferir os seguintes dados: número do documento de identificação e respectivo órgão expedidor; opção de curso, polo, língua estrangeira e sua opção de cota, a fim de concorrer às vagas relativas ao Sistema de Cotas estabelecido pelas Leis Estaduais nºs 4.151/2003, 5.074/2007 e 5346/2008 se for o caso.

4.3 Qualquer dado incorreto, incompleto ou ausente, relativo à conferência prevista no item 4.2, ou à Indicação de Inscrição Cancelada deverá ser comunicado, imediatamente, pelo e-mail vestibular@cederj.rj.gov.br, até o dia **16 de junho de 2010**. A não comunicação implicará a aceitação das informações registradas no documento recebido.

5. DA PROVA

5.1 As questões da prova do Concurso de Seleção do Consórcio CEDERJ serão elaboradas com base nos conteúdos relacionados no Manual do Candidato. Tais conteúdos são pertinentes à base nacional comum dos currículos do Ensino Médio, organizada em áreas de conhecimento, explicitadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CEB/CNE nº 3/98), a saber: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias.

5.2 A prova será realizada no dia **19 de junho de 2010 (sábado)** e será constituída por questões de múltipla escolha abrangendo conhecimentos de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), Biologia, Física, Matemática, Química, Geografia e História, uma Redação em Língua Portuguesa e por cinco questões discursivas de:

- História e Matemática – para os candidatos aos Cursos de Administração;
- História e Matemática – para os candidatos aos Cursos de Administração Pública;
- Biologia – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;
- Física e Matemática – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Física;
- Matemática – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Matemática;
- Língua Portuguesa – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Pedagogia;
- Física e Matemática – para os candidatos ao Curso de Tecnologia em Sistemas de Computação;
- Química – para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Química;
- História e Português/Literatura para os candidatos ao Curso de Licenciatura em História;
- História e Geografia para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Turismo.

5.3 O tempo para o candidato realizar a prova será de no máximo cinco horas.

5.4 Os candidatos farão as provas no município do polo regional para o qual se inscreveram.

5.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica de ponta média com tinta azul ou preta e o original do documento de identificação com o qual se inscreveu.

5.6 Não será permitido em hipótese alguma, a qualquer candidato, realizar a prova fora do local estabelecido pelo Consórcio CEDERJ.

5.7 A prova iniciar-se-á às 9h, com duração de 5 (cinco) horas, devendo o candidato apresentar-se no local de sua realização às 8h.

5.8 O candidato que chegar ao local de realização da prova após o horário do início (9h) conforme estabelecido no item 5.7, não poderá realizá-la e será eliminado do concurso.

5.9 Em cada sala, os 3 (três) últimos candidatos que terminarem a prova só poderão sair juntos. O não cumprimento a esta determinação pode implicar a anulação da prova do(s) candidato(s) que se recusar (em) a permanecer.

5.10 O candidato poderá recorrer da formulação das questões tanto de múltipla escolha quanto discursivas até as 18 horas do dia posterior ao da realização da prova. Para tal, deverá remeter solicitação fundamentada para o e-mail vestibular@cederj.rj.gov.br.

6. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver número de acertos ou nota igual a zero, no total das questões de múltipla escolha, na redação ou no total das questões discursivas.

6.2 O candidato que alcançar nas questões de múltipla escolha um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos terá corrigida a Redação em Língua Portuguesa e as questões discursivas.

6.3 Se após a aplicação do previsto no item 6.2 o número de candidatos do polo for inferior a três vezes o número de vagas do curso oferecido nesse local, terão corrigidas a redação e as questões discursivas, pela ordem decrescente do total de acertos, tantos candidatos quantos forem necessários para que seja atingida a relação de três candidatos para cada uma dessas vagas, respeitando-se o disposto no item 6.1.

6.4 Se, após a aplicação do previsto no item 6.2, o número de candidatos do polo for superior a oito vezes o número de vagas do curso oferecido nesse local, deixarão de ter corrigidas a redação e as questões discursivas, pela ordem crescente do total de acertos, tantos candidatos quantos forem necessários para que seja atingida a relação de oito candidatos para cada uma dessas vagas, respeitando-se o disposto no item 6.1.

6.5 Se, na ocasião da aplicação dos critérios relacionados nos itens 6.3 e 6.4, ocorrer empate no número de acertos entre vários candidatos, todos estes terão corrigidas a redação e as questões discursivas.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados no dia **29 de junho de 2010** (questões de múltipla escolha) e **7 de julho de 2010** (redação e questões discursivas). O resultado final será divulgado no dia **13 de julho de 2010**.

7.2 Os resultados parciais e o resultado final serão divulgados no polo regional para onde os candidatos se inscreveram e na página www.cederj.edu.br/vestibular, a partir das 14 horas.

8. DA REVISÃO DE PROVA

8.1 Não cabe solicitação de revisão do cartão de respostas das questões de múltipla escolha, uma vez que o candidato pode acessar a imagem do cartão lido, através da consulta individualizada ao resultado, na página www.cederj.edu.br/vestibular.

8.2 O candidato que desejar solicitar revisão da nota da Redação em Língua Portuguesa e/ou da nota das questões discursivas deverá fazê-lo utilizando o seguinte procedimento:

- acessar a página www.cederj.edu.br/vestibular, no dia **7 de julho de 2010** e preencher o requerimento, apresentando em campo próprio do formulário justificativa fundamentada, com indicação de bibliografia comprobatória de sua argumentação.
- após o preenchimento, imprimir, obrigatoriamente, o boleto de pagamento correspondente ao valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por prova, ou seja, Redação e/ou Discursiva, cujo pagamento deverá ser feito somente em espécie, em qualquer agência do Banco do Brasil, ou qualquer outro banco ou estabelecimento credenciado para recebimento de boletos, desde que seja integrado ao

Sistema de Pagamentos Brasileiro, ou também pela internet, utilizando-se de sistema *internet bank*, até o dia **8 de julho de 2010**.

8.3 Não será considerada qualquer solicitação de revisão de prova fora do prazo estabelecido no item 8.2.

8.4 A nota da prova, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

8.5 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão, é definitiva.

8.6 A divulgação do resultado da revisão de nota será publicada através da página www.cederj.edu.br/vestibular, no dia **13 de julho de 2010**.

9. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Para cada candidato, a nota (N1) irá variar entre zero e cem e será igual ao produto de 5/2 (cinco meios) pela quantidade (A) de acertos registrados na prova de múltipla escolha.

9.2 Para cada candidato, as notas da Redação em Língua Portuguesa (N2) e das questões discursivas (N3) irão variar entre zero e cem.

9.3 A nota final (N) será a média ponderada das notas N1, N2 e N3, sendo atribuído peso quatro à primeira e peso três a cada uma das outras duas, ou seja:

$$N = (4.N1 + 3.N2 + 3.N3) / 10$$

9.4 A nota final será apresentada com duas casas decimais, desprezando-se as demais.

9.5 A classificação final, por curso, em cada polo, far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente das notas finais desses candidatos.

9.5.1 No caso dos cursos da UENF e da UERJ, em cumprimento ao Sistema de Cotas instituído pelas Leis Estaduais nº 4.151/2003, 5.074/2007 e 5346/2008, fica reservado um percentual mínimo de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas oferecidas, distribuídas conforme Quadro de Vagas, no item 2.3.

9.5.2 A reserva de 5% (cinco por cento) das vagas, para pessoas com deficiência ou para pessoas nascidas no Brasil integrantes de minorias étnicas ou filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço será aplicada à totalidade desse conjunto, obedecida a ordem decrescente do total de pontos dos candidatos, não sendo estabelecida nenhuma subdivisão do referido percentual.

9.5.3 Só terão direito a concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas os candidatos cuja pré-inscrição tenha sido deferida segundo o Edital de Isenção da Taxa de Inscrição e Pré-Inscrição no Sistema de Cotas do Concurso de Seleção Pública para Educação Superior a Distância e que tiverem atendido ao item 6.2. Os candidatos que concorrerem obedecerão ao mesmo critério de correção estabelecido no item 6.

9.5.4 O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos que atenderem aos pré-requisitos do item 2.4 do presente Edital, obedecerá rigorosamente à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos inscritos, respectivamente, em cada um dos três grupos de cotas instituídos.

9.5.5 Em caso do não preenchimento de vagas reservadas em qualquer um dos grupos instituídos pelas Leis Estaduais nº 4.151/2003, 5.074/2007 e 5346/2008, deverão as mesmas ser, prioritariamente, ocupadas por candidatos dos demais grupos de cotas, inscritos no mesmo curso/polo em que tal fato ocorrer, seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos inscritos no Sistema de Cotas.

9.5.6 Caso não mais existam candidatos às vagas reservadas para todos os grupos instituídos pelo Sistema de Cotas das Leis Estaduais nº 4.151/2003, 5.074/2007 e 5346/2008, deverão ser ocupadas pelos demais candidatos inscritos no mesmo curso, no mesmo Polo Regional em que tal fato ocorrer, seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos dos candidatos.

9.5.7 Caso não mais existam candidatos às vagas regulares, as mesmas deverão ser ocupadas pelos demais candidatos inscritos para todos os grupos instituídos pelo Sistema de Cotas das Leis Estaduais n^{os} 4.151/2003, 5.074/2007 e 5346/2008, no mesmo curso, no mesmo Polo Regional em que tal fato ocorrer, seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do total de pontos dos candidatos.

9.6 Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate na classificação final será feito levando-se em conta, sucessivamente: a maior nota na Redação em Língua Portuguesa; a maior nota nas questões discursivas; a maior nota nas questões de múltipla escolha. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

9.7 As vagas oferecidas serão preenchidas respeitando a classificação final dos candidatos, determinada pelo estabelecido nos itens 9.5 e 9.6.

9.8 As vagas oferecidas pelo presente edital destinam-se somente aos Polos Regionais constantes do item 2.3.

10. CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DO Enem

10.1 Os candidatos que optarem por utilizar as notas do Enem serão classificados em ordem decrescente da média das notas obtidas nas provas do Enem 2009, considerando as provas: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação.

10.2 Os candidatos que forem classificados no quantitativo de vagas ofertadas por curso/polo, neste edital, não necessitarão realizar as provas do Vestibular CEDERJ 2010/2 e estarão aptos a realizar a matrícula, conforme previsto no item 11, e serão informados no CCI sobre esta condição.

10.3 Aqueles candidatos que embora tenham optado por usar as notas do Enem neste processo seletivo e não conseguirem a vaga deverão fazer todas as provas do Vestibular CEDERJ 2010 no dia **19 de junho de 2010 (sábado)** conforme estabelecido no item 5.2 e estarão concorrendo com os demais candidatos.

10.4 Caso ocorra empate no processo de classificação dos candidatos, o desempate ocorrerá segundo os critérios:

- maior nota na prova de Redação;
- maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias e
- maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

10.5. Nos dias **14 e 15 de junho de 2010**, estará disponível na página www.cederj.edu.br/vestibular o resultado do processamento das notas dos candidatos que concorreram às vagas do Enem, com a classificação correspondente.

10.6 As vagas não ocupadas após o cumprimento do disposto no item 10.1 serão destinadas aos candidatos que realizarem as provas do vestibular CEDERJ 2010/2.

11. DA MATRÍCULA, INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS E RECLASSIFICAÇÃO

11.1 A matrícula e a inscrição em disciplinas ocorrerão, obrigatoriamente, nos dias **14 e 15 de julho de 2010**, das 9h às 18h, no polo regional em que o candidato realizará seu curso. A listagem com os endereços dos polos encontra-se disponível no site www.cederj.edu.br/vestibular.

11.2 Só será matriculado o candidato que, de acordo com a legislação em vigor, houver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, conforme solicitado no item 11.5.

11.3 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no dia estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

11.4 A matrícula e a inscrição em disciplinas somente serão realizadas no polo regional em que o candidato concorreu à vaga.

11.5 Por ocasião da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar três fotografias 3x4 e original e cópia dos seguintes documentos:

- Identificação (conforme estabelecido no item 3.4);
- CPF;
- Histórico Escolar com conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- Declaração de Equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras;
- Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de dezoito anos;
- Título de Eleitor, se maior de dezoito anos;
- Para estrangeiros, o documento de identificação é a Carteira de Identidade de Estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, bem como o passaporte com visto válido à época da matrícula.

11.5.1 **Candidatos que concorrem às vagas destinadas aos professores das redes públicas de ensino:**

Para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos professores das redes públicas de ensino será exigido, no ato da matrícula, além da documentação acima, original e cópia dos 3 (três) últimos contra-cheques.

11.5.2 **A matrícula está condicionada à análise da documentação referida no item 11.5 pela Universidade responsável pela diplomação e pelo ato acadêmico pertinente.**

11.6 Em caso de vagas não preenchidas em decorrência do previsto no item 11.3, a Fundação CECIERJ divulgará, nos dias **17 de julho de 2010** (primeira reclassificação) e **22 de julho de 2010** (segunda reclassificação), na página www.cederj.edu.br/vestibular e no Polo Regional correspondente, a lista com os nomes dos candidatos reclassificados, respeitando a ordem imediata de classificação em cada curso/polo. Esses candidatos deverão efetuar sua matrícula no dia **20 de julho de 2010** (primeira reclassificação) e **23 de julho de 2010** (segunda reclassificação), das 9h às 18h, de acordo com o disposto nos itens 11.2, 11.3, 11.4 e 11.5.

11.7 A matrícula poderá ser feita por procurador do candidato por intermédio do instrumento de mandato (procuração ou autorização), consignando a seu mandatário a expressa incumbência de matriculá-lo no curso e Universidade. Esta documentação, acompanhada de uma fotocópia autenticada do documento de identificação do procurador, deverá ser entregue no Polo, juntamente com os documentos relacionados no item 11.5.

11.8 O candidato menor de dezoito anos poderá efetuar sua própria matrícula ou fazê-la por meio de seu representante legal. No caso de inscrição efetuada por representante legal, deverão ser anexados aos documentos relacionados no item 11.5 os seguintes documentos:

- documento que comprove a representação;
- documento de identificação do representante legal (fotocópia autenticada) e
- documento com assinatura recente do candidato (fotocópia autenticada).

12. DO REGISTRO DE INTERESSE PARA VAGAS REMANESCENTES

12.1 O registro de interesse em ocupar vagas remanescentes será realizado no ato da inscrição, através da página www.cederj.edu.br/vestibular, com a indicação de mais dois outros polos localizado na mesma região do polo principal de opção preferencial.

12.2 Após a segunda reclassificação, persistindo a ocorrência de vagas remanescentes em qualquer curso/polo pela inexistência de candidatos aprovados e classificados, os candidatos em lista de espera serão convocados no dia **24 de julho de 2010**, respeitando a ordem de classificação dentro de cada região especificada no item 12.3. A matrícula deverá ser realizada no dia **26 de julho de 2010**, nos polos aos quais os candidatos forem alocados.

12.2.1 Não são elegíveis para as vagas remanescentes candidatos aprovados e classificados que perderam o prazo para a matrícula.

12.3 O registro de interesse se dará no momento da inscrição através de duas opções adicionais de polos, para o mesmo curso de escolha do candidato e para polos pertencentes à mesma região do polo de sua opção preferencial, de acordo com a tabela a seguir:

REGIÃO	POLOS
I	Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna, São Fidélis, São Francisco do Itabapoana, Itaocara e Natividade
II	Cantagalo, Nova Friburgo, Itaocara e Santa Maria Madalena
III	Angra dos Reis, Itaguaí, Paracambi, Piraí, Resende-FAT, Resende-Centro, Volta Redonda, Barra do Piraí e Miguel Pereira
IV	Macaé, Magé, Rio Bonito, Saquarema e São Pedro D´Aldeia
V	Petrópolis, Três Rios e Rio das Flores
VI	Campo Grande, Duque de Caxias, Maracanã, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi e São Gonçalo

12.4 O simples registro de interesse em vagas remanescentes não garante ao candidato o direito de ocupação de vaga.

12.5 Todos os candidatos inscritos aprovados e ainda não classificados que não tiverem registrado o interesse pelas vagas remanescentes perderão automática e definitivamente o direito a pleitear as vagas remanescentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

13.2 As disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição, no Manual do Candidato, na capa da prova, nos cartões-resposta e na página www.cederj.edu.br/vestibular, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

13.3 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a prova, comunicar-se com outros candidatos, usar meios ilícitos para a realização do Concurso ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

13.4 Também será eliminado e perderá o direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o concurso, usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

13.5 Em hipótese alguma haverá prova de segunda chamada.

13.6 No local de realização da prova, não será permitido ao candidato portar equipamento que sirva para comunicação, arma de qualquer natureza, fazer uso de instrumentos auxiliares para o cálculo e o desenho, nem portar qualquer material que sirva para consulta.

13.7 A Fundação CECIERJ divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais sobre este Concurso.

13.8 As disciplinas que compõem o currículo do curso serão ofertadas em cada polo na medida de sua implementação, excetuadas as disciplinas do primeiro período letivo.

13.9 A Fundação CECIERJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição via internet não recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, fatores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

13.10 As vagas oferecidas restringem-se exclusivamente a este processo seletivo.

13.11 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Fundação CECIERJ.

13.12 A partir da data de sua assinatura, este edital será afixado nos endereços constantes na página www.cederj.edu.br/vestibular e será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, de abril de 2010.

MASAKO OYA MASUDA

Presidente da Fundação CECIERJ

Consórcio CEDERJ